



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

Lei nº 265/12.

Portalegre/RN, 27 de Agosto de 2012

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
RUAS A VIA PÚBLICA QUE
ESPECÍFICA E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Portalegre-RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominado as RUAS: JOSÉ BEVENUTO FIALHO, AMÉLIA AMÉRICA DE CARVALHO, TRAVESSA NOEMIA FIALHO, todas localizadas na Zona Urbana desta Cidade e limitando-se da seguinte maneira ao Norte e Poente com o Sítio Floresta, ao Sul com Mauricio Alexandre, ao Nascente com a estrada vesinal que segue para Pau dos Ferros.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Portalegre/RN, 27 de Agosto de 2012.

Euclides Pereira de Souza
Euclides Pereira de Souza
Prefeito